



**EDITAL n. 161/2020**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para concessão de FINANCIAMENTO PARCIAL da mensalidade para acadêmicos dos cursos de graduação na modalidade presencial da UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para concorrer a concessão de FINANCIAMENTO PARCIAL da mensalidade para acadêmicos dos cursos de graduação na modalidade presencial, nos termos e condições presentes neste edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições poderão ser realizadas diretamente na UNESC junto à CENTAC ou por meio do link: “minha.unesc.net”, acessando: Centac on-line → Unesc Financia COVID-19, até o dia **17/05/2020**.

1.2 Para inscrição o candidato deverá se enquadrar nas seguintes situações:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na modalidade presencial da UNESC relacionados no item 2.1 deste Edital;
- b) Não possuir bolsas e/ou descontos em percentual igual ou superior à 50% do valor da mensalidade.

1.3 No ato da inscrição, o candidato e o fiador deverão apresentar os documentos relacionados no **Anexo 1** do presente Edital e postar no link: “minha.unesc.net, em campo específico.

1.3.1 A falta ou deficiência de algum documento importará na desclassificação do candidato.

1.4 O candidato poderá se inscrever somente em um único curso de graduação para concorrer ao financiamento, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

1.5 O presente financiamento não pode ser cumulado com qualquer tipo de bolsa ou desconto cujo percentual seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do estudante.

1.6 O candidato ou o seu representante legal, deverá preencher o formulário de entrevista, assinar, revisar a exatidão das informações e protocolar o documento no link: “minha.unesc.net” em campo específico, ficando inteiramente responsável pela veracidade apresentadas.

1.7 Caso o aluno seja contemplado com qualquer tipo de bolsa ou outro financiamento ou programa governamental (federal, estadual ou municipal), que custeie 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor da mensalidade, não fará jus ao financiamento de parte da mensalidade do semestre, vencendo-se automaticamente a dívida no primeiro mês subsequente ao do encerramento do contrato.

## 2. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO FINANCIAMENTO

2.1 Estão disponíveis as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNESC para financiamento:

CURSO	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	8
ADMINISTRAÇÃO HAB. COMÉRCIO EXTERIOR	4
ARQUITETURA E URBANISMO	4
ARTES VISUAIS BACHARELADO	2
ARTES VISUAIS LICENCIATURA	4
BIOMEDICINA	8
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	16
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2
DESIGN	2
DIREITO	16
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	4
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	4
ENFERMAGEM	16
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2
ENGENHARIA CIVIL	16
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	2
ENGENHARIA DE MATERIAIS	2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	4
ENGENHARIA MECÂNICA	4
ENGENHARIA QUÍMICA	4
FARMÁCIA	8
FISIOTERAPIA	8
GEOGRAFIA	2
HISTÓRIA	4
LETRAS HAB. LÍNGUA PORTUGUESA	4
MATEMÁTICA	2
MEDICINA	16
NUTRIÇÃO	8
ODONTOLOGIA	8
PEDAGOGIA	8
PSICOLOGIA	16
TEATRO BACHARELADO	2
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>228</b>

2.1.1 O Critério para definição do número de vagas se deu a partir do número de alunos matriculados por curso conforme faixas a seguir:

*FAIXA A: Cursos de Graduação com mais de 400 alunos matriculados = 16 vagas*

*FAIXA B: Cursos de Graduação com 200 a 400 alunos matriculados = 8 vagas*

*FAIXA C: Cursos de Graduação com 100 a 200 alunos matriculados = 4 vagas*

*FAIXA D: Cursos de Graduação com menos de 100 alunos matriculados = 2 vagas*

2.2 Havendo sobra de vagas em algum curso, estas serão realocadas para outro curso que possua demanda maior do que as vagas oferecidas neste edital, desde que não ultrapasse o valor orçamentário previsto, e considerando o índice de carência.

### 3. DO FINANCIAMENTO

3.1 Todas as vagas previstas neste edital terão suas mensalidades financiadas em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor, mediante aprovação.

3.2 O percentual total de benefícios (descontos e bolsas) somado com o financiamento não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, adequando-se o percentual financiado conforme a situação.

3.3 Para obter aprovação no financiamento, o aluno deverá efetuar o requerimento no “Minha Unesc”, juntar a documentação conforme **Anexo 1**, e atender cumulativamente os seguintes requisitos:

I – informar ao menos um fiador , onde a soma da renda do candidato mais a do fiador seja no mínimo igual ao dobro do valor da parcela financiada;

II – não possuir restrição de crédito junto aos órgãos de proteção e defesa do consumidor;

III - o fiador e seu cônjuge, quando houver, não poderão possuir restrição de crédito junto aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

3.4. Após aprovado o requerimento, o estudante, o responsável (no caso de estudante menor de idade), e fiador(es), deverão assinar o termo de financiamento específico previsto neste edital e protocolar no “Minha Unesc” em campo específico uma cópia digitalizada.

I - As partes (Estudante, Responsável e Fiador) devem rubricar todas as vias que não constam local indicado para assinatura;

II – A assinatura deve constar em todos os campos indicados para mesma;

III – Duas vias originais do Termo de Financiamento contendo as devidas assinaturas deverá ser entregue na CENTAC tão logo terminar o período de isolamento social decretado pelo Governo do Estado de SC, sendo que uma das vias deve estar com as assinaturas reconhecidas em cartório por verdadeira;

IV – Após assinatura por parte da Universidade, o aluno deverá retirar a sua via no local indicado;

V- Caso o estudante não apresente o Termo de Financiamento até a data determinada para entrega, o mesmo estará sujeito a perda do benefício.

3.5 O presente financiamento tem validade para o primeiro e segundo semestres letivos de 2020, limitado às parcelas da semestralidade ainda não vencidas.

3.6 Deixará de fazer jus ao financiamento o aluno que obtiver benefício em percentual igual ou superior à 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, durante o período de vigência da concessão do financiamento.

3.7 O prazo de pagamento do financiamento iniciará 90 (noventa) dias após a colação de grau, o trancamento do curso ou a desistência, e será feito em parcelas mensais, no mesmo número de mensalidades financiadas.

#### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 Preenchendo os requisitos estabelecidos no presente edital, a ocupação das vagas ocorrerá por meio de análise de perfil socioeconômico levando-se em consideração a renda *per capita* familiar dos estudantes.

4.1.1 A classificação será feita por ordem crescente de renda *per capita*;

4.1.2 Em caso de empate será considerado como critério de desempate o patrimônio familiar de menor valor, este entendido como sendo o patrimônio das pessoas que contribuem financeiramente com o custeio das despesas para a manutenção do estudante.

4.1.3 Persistindo o empate será feito sorteio com critérios a serem definidos oportunamente.

4.2. O resultado do presente processo de seleção será publicado no dia **23/05/2020** por meio de edital da Reitoria.

#### **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 06 de maio de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Diretora Presidente FUCRI**  
**Reitora Unesc**

## ANEXO 1 - Relação de Documentos

(Edital n. 161/2020)

### **Comprovantes de identificação estudante/fiador:**

- Cópia do **CPF e RG** de todos os integrantes da família e ou/ Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.
- **Cópia da Certidão de Casamento** ou Declaração de União Estável
- **Declaração de Estado Civil**, para os maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados).

### **Comprovante de residência dos membros do grupo familiar/fiador**

- **Cópia do comprovante de residência** (água/ luz/ telefone).

### **Comprovante de rendimentos do candidato, dos integrantes de seu grupo familiar e do fiador:**

#### No caso de Assalariados

- Três últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa e/ou os **seis** últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

#### No caso de Atividade Rural (Obrigatório apresentar os dois itens)

- Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural, conforme modelo disponível no “Minha Unesc”, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato a qual a produção está vinculada. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no “Minha Unesc”.

#### No caso de Aposentados e Pensionistas (Obrigatório apresentar os dois itens)

I- Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou retirar no caixa eletrônico do seu banco Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.

II - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no “Minha Unesc”.

**No caso de Autônomos (Obrigatório apresentar os dois itens)**

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador) **obrigatório para profissionais liberais** (profissões regulamentadas por órgão de classe). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos conforme modelo disponível no “Minha Unesc”;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no “Minha Unesc”.

**No caso de Proprietários, Sócios e Dirigentes de Empresas: (obrigatório todos os itens se a empresa estiver ativa) (Se inativa, apresentar apenas o último item)**

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. Caso a renda bruta seja superior ao valor estabelecido no pró-labore apresentar declaração que se encontra disponível no site da Unesc;

II - A DIRPJ - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ano calendário 2018 exercício 2019 acompanhado do Recibo de entrega na Receita Federal; DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais ano calendário 2018 exercício 2019 acompanhado do Recibo de entrega na Receita Federal ou Extrato do MEI – Microempreendedor Individual;

III - RAIS 2018 (Relação Anual de Informações Sociais);

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

**No caso de rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens e Imóveis (Obrigatório apresentar os dois itens)**

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.
- IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no “Minha Unesc”.

**No caso de Estagiário (Obrigatório apresentar os dois itens)**

**Apresentar item I ou II juntamente com item III.**

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

II - Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pela PROACAD, informando período e valor recebido do mesmo.

III - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no “Minha Unesc”.

#### No caso de desemprego

- **COMPROVANTE DE DESEMPREGO, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no “Minha Unesc”. (Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);

#### Deverão também ser entregues

- l) **DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2019 e ano-calendário 2018, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes.**
- **Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:**
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>
- **Cópia do documento de veículo automotor;**
- **Declaração de Divisão de aluguel** (conforme modelo disponível no “Minha Unesc”);
- **Declaração de Casa Cedida**, se for o caso. (conforme modelo disponível no “Minha Unesc”);
- **Comprovante de renda agregada** (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar), conforme modelo disponível no “Minha Unesc”.
- **Comprovante de recebimento de pensão alimentícia** (recibo e/ou declaração) com o valor recebido e se não receber pensão, deverá apresentar declaração que não recebe pensão, conforme modelo disponível no “Minha Unesc”. **(Este documento é obrigatório para quem se encontra nesta situação)**
- **Contrato de aluguel e/ ou** comprovante de pagamento de aluguel, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel ou conter autenticação bancária.
- **Comprovante da última parcela paga ou em aberto**, de todos os financiamentos que possua.
- **Declaração que não recebe ajuda financeira dos pais**, quando for o caso (conforme modelo disponível no “Minha Unesc”);